

137

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM**

SANTAREM, E. P.

**LEI Nº 133**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA SIRENE  
PARA SER INSTALADA NO MERCADO MUNICIPAL.**

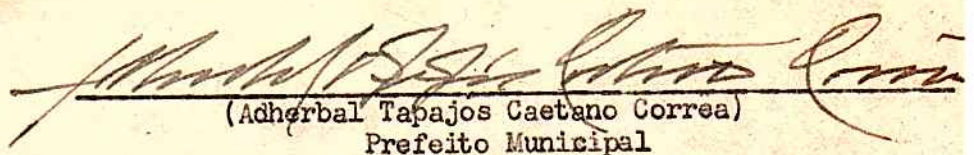
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no exercício corrente com vigência no exercício de 1949 o crédito especial de UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, destinado à aquisição pela Prefeitura Municipal, de uma SIRENE a ser instalada no Mercado Municipal com o objetivo de oferecer ao Comércio o horário exato para seus expedientes, de acordo com a legislação em vigor.

Artº 2º - O encargo definido no artigo anterior correrá a conta / dos recursos financeiros disponíveis do município, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 23 de abril de 1949.

  
(Adherbal Tapajos Caetano Correa)  
Prefeito Municipal